



Requerimento

REQUERIMENTO Nº 035 /2025

REQUERIDO: Poder Executivo Municipal

REQUERENTE: Vereadores Petterson Garcia de Souza, Dalva Charles de Mello e Núbia Ramos Rodrigues

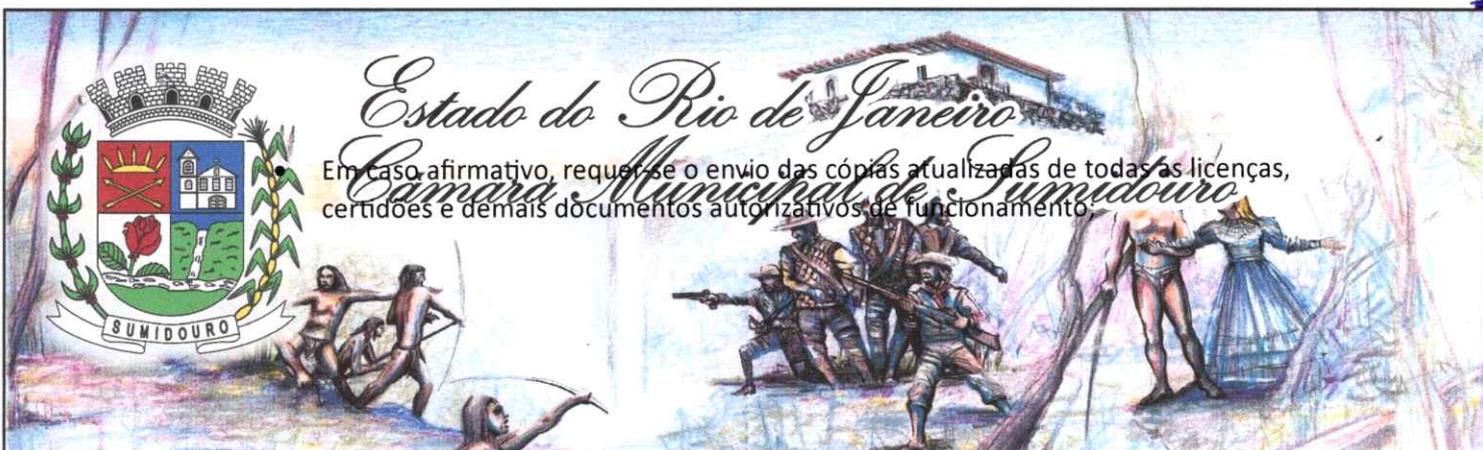
ASSUNTO: Solicitação de informações relativas ao funcionamento das farmácias públicas municipais.

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando que, é prerrogativa do Vereador, solicitar informações e documentos relativos à administração pública, ao Chefe Do Executivo.

Pelo presente e na forma regimental, e da Lei Orgânica Municipal, requeremos ouvido o douto plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente as seguintes informações:

- 1) Quantas são as farmácias públicas municipais atualmente em funcionamento no município de Sumidouro?
- 2) Quais são os respectivos endereços e horários de funcionamento dessas unidades?
- 3) Todas as farmácias contam com a presença de farmacêutico habilitado, conforme determina a legislação federal e o respectivo conselho profissional, durante todo o horário de atendimento ao público?
- 4) Quantos são e quem são os farmacêuticos atualmente vinculados à rede pública municipal? Solicita-se, ainda:
 - Cópias das carteiras profissionais (CRF) atualizadas de cada farmacêutico;
 - Escalas mensais de trabalho dos referidos profissionais.
- 5) As farmácias públicas municipais encontram-se legalizadas junto aos órgãos competentes (Vigilância Sanitária, CRF/RJ, etc.)?



Em caso afirmativo, requer-se o envio das cópias atualizadas de todas as licenças, certidões e demais documentos autorizativos de funcionamento.

- Em caso negativo, solicita-se justificativa formal para a ausência de regularização e previsão de providências.
- 6) Conforme prevê a legislação sanitária, toda farmácia deve possuir um Responsável Técnico (RT) regularmente designado. Requer-se:
- Nome completo e registro do RT de cada farmácia municipal;
 - Cópia da designação ou contrato referente a essa responsabilidade técnica.
- 7) Existem atualmente dois coordenadores de farmácia nomeados por portaria do Prefeito? Em caso afirmativo, informar os nomes, atribuições legais, horário de trabalho e fornecer cópias das respectivas portarias de nomeação.
- 8) Considerando que há relatos de que outros servidores estão publicamente atuando na dispensação de medicamentos, especialmente na unidade conhecida como "Farmacinha", requer-se esclarecimentos:
- Por qual razão tais servidores estão exercendo atribuições públicas que, presumivelmente, seriam de responsabilidade do farmacêutico ou do coordenador da farmácia?
 - Quem são esses servidores?
 - Qual a base legal para sua atuação nesta função?
- 9) Requer-se ainda a indicação expressa das leis, portarias e normativas municipais que regulam o funcionamento das farmácias públicas, a nomeação dos coordenadores e demais assuntos relacionados à dispensação e controle dos medicamentos.
- 10) Enviar a lista de quais medicamentos constam na REMUME, de fraldas e leites atualizada? Quais estão em falta? E a listagem dos medicamentos dispensados de janeiro de 2025 até o momento referentes a itens fora da REMUME e de Ordem Judicial? E quem está responsável pela dispensação de medicamentos por Ordem Judicial?

O presente requerimento tem como objetivo garantir a transparência, legalidade e controle sobre o funcionamento das Farmácias Públicas Municipais, como dispensação de medicações, fraldas e fórmulas especiais de leite.




Petterson Garcia de Souza


Núbia Ramos Rodrigues


Dalva Charles de Mello